



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5368	Publicação Diária	Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024
----------	---------	-------------------	--------------------------------------

### JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577147700170  
Dados: 2024.12.18 16:21:43 -03'00'

DECRETO Nº 1585 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o horário de expediente, considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando Ofício nº 153/2024-SINDSERV e o processo SEI nº 19.005.220587/2024-35,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excepcionalmente, o expediente no Centro Administrativo da Prefeitura do Município de Londrina, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024, será das 8h00min às 14h00min, inclusive para as jornadas de trabalho que excedam seis horas.

**Parágrafo único:** Fica facultado aos órgãos e entes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, situados fora do Centro Administrativo a alterar o horário de expediente, conforme decisão do titular da pasta.

**Art. 2º** Ficam considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Os órgãos que prestam serviços essenciais, deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1591 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2003	Manutenção das atividades - Chefia de Gabinete	2024	100%	6.608.000,00	100%	7.924.000,00
2004	Manutenção das atividades da Ouvidoria-Geral	2024	100%	539.000,00	100%	60.000,00
2006	Manutenção das atividades - Controladoria-Geral	2024	100%	7.394.000,00	100%	4.723.000,00
2007	Manutenção das atividades - Procuradoria-Geral	2024	100%	24.188.000,00	100%	23.458.000,00
2008	Manutenção das atividades - Corregedoria-Geral	2024	100%	299.000,00	100%	777.515,78
6001	Manutenção das atividades - PROCON	2024	100%	713.000,00	100%	2.374.958,88

\*Alteradas conforme Decretos: 59, 84, 183, 290, 420, 571, 704, 713, 1157, 1464/2024

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.377.966,78 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2014	3.3.90.39	000	200.000,00
06020.28.843.0000.0002	3.2.90.21	000	437.966,78
06020.28.843.0000.0002	3.2.90.22	000	280.000,00
06020.28.846.0000.0003	3.3.90.47	000	460.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.377.966,78</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	4.4.90.52	000	10.000,00
07010.04.126.0002.1.003	4.4.90.52	000	272.488,02
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	1.095.478,76
<b>TOTAL</b>			<b>1.377.966,78</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.377.966,78 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Dezembro	3.285.000,00	1.377.966,78	4.662.966,78
<b>Total</b>				<b>3.285.000,00</b>	<b>1.377.966,78</b>	<b>4.662.966,78</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	210	000	Fevereiro	343.729,91	65.566,30	278.163,61
07	210	000	Abril	264.616,93	32.715,48	231.901,45
07	210	000	Maio	431.871,53	32.715,48	399.156,05
07	210	000	Junho	505.521,21	32.715,48	472.805,73
07	210	000	Julho	325.381,35	32.715,48	292.665,87
07	210	000	Agosto	402.520,45	69.856,16	332.664,29
07	210	000	Setembro	2.323.886,44	709.819,57	1.614.066,87
07	210	000	Outubro	390.405,81	88.697,75	301.708,06
07	210	000	Novembro	536.202,37	238.807,86	297.394,51
07	210	000	Dezembro	377.828,88	74.357,22	303.471,66
<b>Total</b>				<b>5.901.964,88</b>	<b>1.377.966,78</b>	<b>4.523.998,10</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1594 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Transferências Correntes e de Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40%, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2024 (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.30.00	102	RENDIMENTOS - FUNDEB 40%	41.000,00	41.000,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS - FUNDEB 40%	29.959.000,00	39.959.000,00	10.000.000,00
1.9.2.2.51.0.1.02.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL - FONTE 102	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.000.000,00</b>	<b>40.000.000,00</b>	<b>10.000.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;					
(2) Previsão de Arrecadação até 31/12/2024					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2024 - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.30	102	728.460,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.33	102	1.166.906,47
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	4.401.223,73
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.39	102	1.238.137,61
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.40	102	1.429.840,49